

Processo nº RSU-PRO-2022/02389	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2024 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua das Azáleas, nº213 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.432.951/0001-70, neste ato representada por **ANSELMO HERNANDES DE LACERDA GABRIEL**, portador da carteira de identidade nº 128907441 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.639.477-81, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações datado de 16/05/2024, no Processo nº RSU-PRO-2022/02389, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 48 de 28/05/2024, página 53, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo qualiquantitativo de 23,06114415% ao objeto do Contrato nº 121/2023, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 20/05/2024, com fundamento no art. 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$4.809.043,67 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 23,06114415% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 121/2023 que era de R\$ 20.844.774,96 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$25.651.818,63 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$96.180,87 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 121/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

Processo nº RSU-PRO-2022/02389	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2024 FLS.	

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000972, no valor de R\$2.831.850,65 reais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

Processo nº RSU-PRO-2022/02389	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2024 FLS.	

ANEXO I-A
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº RSU-PRO-2022/02389	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2024 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS - ADITIVO	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS/P OSTE	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS - ADITIVO	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL - ADITIVO	PREÇO TOTAL (24 MESES)	PREÇO TOTAL (13 MESES) - ADITIVO
LOTE 1 - HMRF												
1	261289.0039-75	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO - DIARISTA 40HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 21.666,45	R\$ 21.666,45	R\$ -	R\$ 519.994,86	R\$ -
2	261289.0039-75	ENCARREGADO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	-	1,00	-	1,00	R\$ 7.986,75	R\$ -	R\$ 7.986,75	R\$ -	R\$ 103.827,75
3	261289.0039-75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 3.749,34	R\$ 3.749,34	R\$ -	R\$ 89.984,16	R\$ -
4	261289.0039-75	INSTALADOR E REPARADOR DE REDE, CABOS E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.833,29	R\$ 4.833,29	R\$ -	R\$ 115.998,99	R\$ -
5	261289.0039-75	PINTOR / GESSEIRO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.833,29	R\$ 4.833,29	R\$ -	R\$ 115.998,99	R\$ -
6	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,77	R\$ -
7	261289.0039-75	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,77	R\$ -
8	261289.0039-75	MARCENEIRO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,77	R\$ -
9	261289.0039-75	AUXILIAR DE MARCENEIRO - DIARISTA 44HS HMRF	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 3.749,34	R\$ 3.749,34	R\$ -	R\$ 89.984,16	R\$ -
10	261289.0039-75	GASISTA 12X36 - DIURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 9.330,94	R\$ 9.330,94	R\$ -	R\$ 223.942,58	R\$ -
11	261289.0039-75	GASISTA 12X36 - NOTURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 10.372,98	R\$ 10.372,98	R\$ -	R\$ 248.951,58	R\$ -
12	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 9.330,94	R\$ 9.330,94	R\$ -	R\$ 223.942,58	R\$ -
13	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - NOTURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 10.541,44	R\$ 10.541,44	R\$ -	R\$ 252.994,58	R\$ -
14	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA E ALTA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - DIURNO 12X36 HMRF	POSTO	2,00	-	2,00	-	R\$ 10.701,12	R\$ 21.402,24	R\$ -	R\$ 513.653,78	R\$ -
15	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA E ALTA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - NOTURNO 12X36 HMRF	POSTO	2,00	-	2,00	-	R\$ 11.992,96	R\$ 23.985,92	R\$ -	R\$ 575.662,08	R\$ -
16	261289.0039-75	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - DIURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 9.330,94	R\$ 9.330,94	R\$ -	R\$ 223.942,58	R\$ -
17	261289.0039-75	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOTURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 10.372,98	R\$ 10.372,98	R\$ -	R\$ 248.951,58	R\$ -
18	261289.0039-75	MEIO OFICIAL DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - DIURNO 12X36 HMRF	POSTO	1,00	-	2,00	-	R\$ 7.333,52	R\$ 7.333,52	R\$ -	R\$ 176.004,48	R\$ -
		VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. HMRF	*	1,00	-	*	-	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 877.500,00
								PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA (LOTE 1):		R\$ 165.208,2	R\$ 7.986,75	R\$ 103.827,75
								PREÇO TOTAL DO LOTE 1 (MÃO DE OBRA + VALOR DESPESAS):		R\$ 215.208,2	R\$ 75.486,7	R\$ 981.327,75

LOTE 2 - CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, MATERNIDADE DA ROCINHA												
19	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIURNO 12X36 MÃO DE OBRA DEDICADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	7,00	-	14,00	-	R\$ 9.314,62	R\$ 65.202,34	R\$ -	R\$ 1.564.856,80	R\$ -

20	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIURNO 12X36. MÃO DE OBRA DEDICADA MATERNIDADE DA ROCINHA	POSTO	-	1,00	-	2,00	R\$ 9.314,62	R\$ -	R\$ 9.314,62	R\$ -	R\$ 121.090,06
21	261289.0039-75	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES NOTURNO 12X36. MÃO DE OBRA DEDICADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	7,00	-	14,00	-	R\$ 9.910,70	R\$ 69.374,90	R\$ -	R\$ 1.664.997,00	R\$ -
22	261289.0039-75	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - DIARISTA 44HS - (08:00 AS 17:00 DE 2ª A 6ª) (08:00 AS 12:00 - SÁBADOS). MÃO DE OBRA DEDICADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	7,00	-	7,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 33.540,71	R\$ -	R\$ 804.977,04	R\$ -
23	261289.0039-75	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - DIARISTA 44HS - (08:00 AS 17:00 DE 2ª A 6ª) (08:00 AS 12:00 - SÁBADOS). MÃO DE OBRA DEDICADA MATERNIDADE DA ROCINHA	POSTO	-	1,00	-	1,00	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 62.289,89
24	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA E ALTA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - DIURNO 12X36 MÃO DE OBRA DEDICADA UPA DEL CASTILHO	POSTO	-	2,00	-	4,00	R\$ 10.701,12	R\$ -	R\$ 21.402,24	R\$ -	R\$ 278.229,12
25	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA E ALTA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - NOTURNO 12X36 MÃO DE OBRA DEDICADA UPA DEL CASTILHO	POSTO	-	2,00	-	4,00	R\$ 11.992,96	R\$ -	R\$ 23.985,92	R\$ -	R\$ 311.816,96
26	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - DIARISTA 44HS. MÃO DE OBRA DEDICADA MATERNIDADE DA ROCINHA	POSTO	-	1,00	-	1,00	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 62.289,89
27	261289.0039-75	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO - DIARISTA 40HS - (PREPOSTO). EQUIPE COMPARTILHADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 21.666,45	R\$ 21.666,45	R\$ -	R\$ 519.994,80	R\$ -
28	261289.0039-75	GASISTA - DIARISTA 44HS. EQUIPE COMPARTILHADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,70	R\$ -
29	261289.0039-75	JARDINEIRO - DIARISTA 44HS. EQUIPE COMPARTILHADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,70	R\$ -
30	261289.0039-75	ELETRICISTA (BAIXA TENSÃO, COM NR-10 SEP) - DIARISTA 44HS. EQUIPE COMPARTILHADA CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA	POSTO	1,00	-	1,00	-	R\$ 4.791,53	R\$ 4.791,53	R\$ -	R\$ 114.996,70	R\$ -
		VALOR PREVISTO PARA ATENDER AS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. CER BARRA	*	1,00	-	*	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	720.000,00	-
		VALOR PREVISTO PARA ATENDER AS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. MATERNIDADE DA ROCINHA	*	1,00	1,00	*	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00	-	1.950.000,00
		VALOR PREVISTO PARA ATENDER AS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. UPA MADUREIRA	*	1,00	-	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	480.000,00	-

VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. LUPA SEPETIBA	*	1,00	-	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	480.000,00	-
VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. LUPA PACIÊNCIA	*	1,00	-	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	480.000,00	-
VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. LUPA MAGALHÃES BASTOS	*	1,00	1,00	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	480.000,00	260.000,00
VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. LUPA SENADOR CAMARÁ	*	1,00	-	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	480.000,00	-
VALOR PREVISTO PARA ATENDER ÀS DESPESAS EVENTUAIS COM PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. LUPA VILA KENNEDY	*	1,00	-	*	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	480.000,00	-
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA (LOTE 3):						R\$ 179.165,1	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.299.962	R\$ -
PREÇO TOTAL DO LOTE 3 (MÃO DE OBRA + VALOR DESPESAS):						R\$ 299.165,1	R\$ 40.000,0	R\$ 7.179.962	R\$ 520.000,00	

TOTAL DO CONTRATO	R\$	20.844.774,96
TOTAL DO ADITIVO - M.O.	R\$	939.543,67
TOTAL DO ADITIVO - VARIÁVEL	R\$	3.867.500,00
DIFERENÇA (%)		23,06%



RSUCAP202422431

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://signgov.com.br/verificaautenticidade> e informe, processo: 2024.8500052880, e o código: 6RT143M3

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	11 MES	21 MES	31 MES	41 MES	51 MES	61 MES	71 MES	81 MES	91 MES	101 MES	111 MES	121 MES	TOTAL
1.8	Manutenção Pontual (reforço em LUBRIFICANTES) por dia por RDS/SAO	R\$ 25.001.818,00	R\$ 1.973.216,82	R\$ 27.623.026,45											
			7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	7,89%	288,80%

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Item: Unidade Gerada pela Rotatividade
 Base: Sistema de Custos de 1 a 1 (NÃO OFI)
 OBRIGAC: 6RT143M3





Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 27/06/2024, às 16:18, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 2804:388:4110:4522:6c04:1c3e:5fe1:2b41



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 27/06/2024, às 11:47, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.79



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 27/06/2024, às 16:47, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL, CPF/CNPJ nº 091.639.477-81, como Contratada.
Assinado em: 27/06/2024, às 11:57, através do e-mail anselmo.lacerda@lasant.com.br, pelo ip 177.12.48.8



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 27/06/2024, às 11:57, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.86004752580 e o código: 6RT143M3
